



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022 e Processo nº 2530/2022, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1^a A 5^a ANO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
35°	KARINE GUEDES DE OLIVEIRA	010XXXXXX50	00

1. DOS CARGOS

1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R\$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R\$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 1.689,57
03	MOTORISTA	40H	R\$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 ^a A 9 ^a ANO – PORTUGUÊS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 ^a A 9 ^a ANO – INGLÊS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 ^a A 9 ^a ANO – ARTES	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 ^a A 9 ^a ANO – CIÊNCIAS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 ^a A 9 ^a ANO – GEOGRAFIA	20H	R\$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 ^a A 9 ^a ANO – RELIGIÃO	20H	R\$ 1.679,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.

18	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1 ^a A 5 ^a ANO	20H	R\$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R\$ 999,54
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 951,33
01	ENFERMEIRO	20H	R\$ 2.536,89
02	ENFERMEIRO	40H	R\$ 3.799,19
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R\$ 1.689,57

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal n° 2.640/2022 e feita de acordo com os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 179/2021, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

4.1. O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1. O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

5.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

5.3. Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

5.4. Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

5.4.1. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

5.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

5.4.3. Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);

5.4.4. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.

5.4.5. Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

5.4.6. Cópia do Título de Eleitor;

5.4.7. Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);

5.4.8. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

5.4.9. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

5.4.10. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

5.4.11. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;

5.4.12. Cópia do Comprovante de escolaridade;

5.4.13. Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;

5.4.14. Negativa de antecedentes criminais;

5.4.15. Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

5.4.16. Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);

5.4.17. Cópia do Comprovante de residência;

5.4.18. Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;

5.4.19. Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.

5.5. Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

NOME COMPLETO:

CARGO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

6.1. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

7.1. Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

7.2. Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

7.3. Os candidatos convocados para contratação temporária no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, para apresentar documentação de acordo com o item 5.5.

7.4. Caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.5. No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022. ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de:

- 20 horas semanais.

Requisitos para preenchimento no cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96.

b.4) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.5) Para docência em Educação Especial: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica em Educação Especial.

b.6) Para docência em LIBRAS ou BRAILE: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.
ANEXO II

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviações):

Nome social:

CPF: **Sexo:** () Feminino () Masculino

Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não informado

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo

Grau de Instrução:

() Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou

() Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular

() 5º ano completo do Ensino Fundamental

() Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Educação Superior Incompleta

() Educação Superior Completa

() Pós-Graduação Completa

() Mestrado Completo

() Doutorado Completo

DADOS DE NASCIMENTO

Data de Nascimento: **País de Nascimento:**

Nacionalidade:

ENDEREÇO

Nome do Logradouro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Número:	Bairro:	
Complemento:		Município:
CEP:	UF:	País:
TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA		
Indicar se é Portador de Deficiência: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Tipo de deficiência		
<input type="checkbox"/> Física		
<input type="checkbox"/> Visual		
<input type="checkbox"/> Auditiva		
<input type="checkbox"/> Mental		
<input type="checkbox"/> Intelectual		
INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)		
Telefone:	Telefone para recado:	
Email:		

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário de atualização cadastral são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de responsabilização disciplinar e cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal.

TERRA DE AREIA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 90 DE 23 DE MAIO DE 2022.
ANEXO III**

DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)

(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)

DEPENDENTE

O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:

- () Sim
() Não

Tipo de Dependente:

- () Cônjuge
() Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável
() Filho(a) ou enteado(a)
() Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau
() Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
() Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
() Pais, avós e bisavós
() Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
() A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
() Ex-cônjuge
() Agregado/Outros

Sexo do dependente

- () Masculino
() Feminino

Nome do Dependente:

Data de Nascimento do Dependente:

CPF do Dependente: